**TERMO ADITIVO 0005/2018 CONTRATO N.º 0027/2017 “TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC”, QUE FAZEM ENTE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA TRANSJONIR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033/2017**

**PREGÃO Nº: 0011/2017**

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CON­TRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e empresa **TRANSJONIR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 05.270.486/0001-00, com sede na Rua Zíbio Maroli, 67, centro no Município de Arroio Trinta – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ALTAMIR PEDRO BRAMBILA,** residente e domiciliado na Rua Zíbio Maroli, Centro no Município de Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei 8.666/93, combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

.

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Considerando a redução significativa do número de alunos em alguns dias da semana, no itinerário 02 – Arroio Trinta a Joaçaba;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação;

Considerando o interesse público e o bem estar dos estudantes;

Considerando o princípio da economia,

Fica alterada a capacidade do veículo em alguns dias da semana e reduzido o valor por km percorrido, da seguinte forma:

1. Durante os dias em que o número de alunos que utilizarão o transporte escolar, exigir veículo com capacidade de 32 lugares deverá permanecer o veículo licitado, conforme descrição abaixo

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2 | **26352 - ITINERÁRIO 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ARROIO TRINTA/JOAÇABA (NOTURNO)**De segunda a sexta-feira, iniciando em frente à Prefeitura de Arroio Trinta, seguindo por Treze Tílias, Ibicaré, Luzerna, Herval D’Oeste até a Unoesc em Joaçaba, retornando pelos mesmos locais, terminando em frente à prefeitura de Arroio Trinta. KM TOTAL: 117 km/dia 23.400 km/ano (aproximado) Veículo com 32 Lugares, equipado com ar condicionado, com registro de acessibilidade e registro junto ao DETER Ano de fabricação não inferior a 2010 HORÁRIOS: Saída: 17:35 Retorno: 22:30  | R$ 3,63 |

1. Durante os dias da semana em que o número de alunos que utilizarão o transporte escolar, exigir veículo com capacidade de 15 lugares a contratada poderá utilizar para o mesmo itinerário veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares, devidamente habilitado com documentos apropriados para transporte escolar ao preço de **R$3,32 (três reais e trinta e dois centavos).**

**Parágrafo único -**  O Controle dos dias em que cada veículo será utilizada, será feito pela Secretaria de Educação, através do Secretário Municipal, que deverá apresentar relatório das viagens realizadas em cada mês.

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA** – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 28 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ: 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**TRANSJONIR - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME**

**CNPJ: 05.270.486/0001-00**

 **ALTAMIR PEDRO BRAMBILA**

 **Sócio Gerente**

**TESTEMUNHAS**

**TARCÍSIO LIDANI**

 **CPF: 613.139.809-78**

|  |  |
| --- | --- |
| **RONIVAN BRANDALISE**  **CPF: 027.783.989-02** |  |

**SANTO POSSATO**

**ADVOGADO OAB/SC 19.045**

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO**

**CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC, Prefeito Municipal, autorizo, através do presente, em conformidade com a Lei 8.666/93, autoriza aditivar o Contrato nº 0037/2017 celebrado entre a empresa Transjonir Ltda – ME – Alternando a capacidade do veículo a ser utilizando no Itinerário 02 – Arroio Trinta a Joaçaba, bem como redução do valor do KM percorrido de acordo com o veículo utilizado.

Arroio Trinta – SC, 26 de junho de 2018.

**CLAUDIO SPRICIGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO 0005/2018 AO CONTRATO N.º 0027/2017**

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033/2017**

**CONTRATADA: TRANSJONIR LTDA - ME**

**OBJETIVO:ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DO VEÍCULO E REDUÇÃO DO VALOR DO KM RODADO EM DIAS QUE SERÃO ATERNADOS**